



RIEFICO QU O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE
ORGÃO EM 22/12/94

Waquira Barbosa Nais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA-BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 801/94

de

22 de Dezembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 1994, no valor de R\$ 1.375.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 1994, no valor igual a R\$ 1.375.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), com base nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos previstos (Receita de Capital) para abertura do Crédito supra referido, correrão por conta:

- a) R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), provenientes de transferência de recursos mediante convênio com o Ministério da Integração Regional;
- b) R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), como contrapartida do Município.

Art. 3º - As despesas (Despesa de Capital) serão efetuadas, pelas:

S e g u e . . .

Atos 2014



CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO ATRIO DESTE
ORGÃO EM 22/12/94

Waldemir Barbosa Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA-BAHIA

Continuação.

Lei Municipal nº 801/94.

- a) Transferência da União (R\$ 1.250.000,00
Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais);
- b) Contrapartida do Município (R\$ 125.000,00
Cento e vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 22 de Dezembro de
1994.

Linésio Bastos Santana
LINÉSIO BASTOS DE SANTANA

Prefeito.

Maria Sônia O. Mascarenhas
MARIA SÔNIA OLIVEIRA MASCARENHAS
Secretária Int. de Administração.